



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.623/2016

De 13 de maio de 2016.

**DENOMINA RUA FERNANDA CARVALHO
MONTEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOÉ
TRAJANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua FERNANDA CARVALHO MONTEIRO**, uma artéria localizada no Bairro Noé Trajano, sem denominação oficial, identificada por Rua 03, do Loteamento Jardim Pedro Caetano, sendo mais precisamente a que inicia na Via Expressa Professor Herly Adelino Filho e finaliza na Alameda Canal 02, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL